



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

7 Adt Contr 0048 Nicolli

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0048/2020

Pelo presente termo aditivo que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o nº 461.817.769-15 e Registro Geral nº 1.692.088, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

NICOLLI & MENDES ENGENHARIA E OBRAS LTDA, pessoa jurídica, com sede a Rua 29 de Julho nº 141, 2º andar, Sala 24, Centro, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 14.998.743/0001-07, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Sr. FELIPE GUSTAVO NICOLLI**, portador da Cédula de Identidade nº 3.185.885, CPF nº 025.729.529-12, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0047/2020 - Tomada de Preços nº 0005/2020 - Contrato nº 0048/2020 que tem por objeto o presente Contrato a Contratação de Empresa de Engenharia **para os serviços de Revitalização e Reforma da Casa da Cultura Maria Rosa do Município de Xanxerê**, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma e Projetos anexos ao presente. Recursos oriundos do contrato de repasse OGU nº 869968/2018, bem como no Artigo 57, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 60 (sessenta) dias **a contar do dia 02 de maio de 2022 e vigorando até o dia 01 de julho de 2022**, conforme solicitação em Ofício da Contratada, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e do Parecer Jurídico, que seguem em anexo ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 27 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

CONTRATANTE

NICOLLI & MENDES ENGENHARIA E

OBRAS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: